

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 3061 08/BR:08 10:17

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Resolução n.º 03 /08)

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 08/04/2008
[Signature]
2.º Secretário

A presente proposta de constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV tem por finalidade máxima a gestão junto às autoridades constituídas dos Poderes Legislativo e Executivo, das três esferas de Governo, bem como junto às do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a somatória de esforços para viabilizar a municipalização de imóvel da União, localizado na área central do Distrito de Braz Cubas.

Nos últimos dias a imprensa mogiana deu destaque à antiga reivindicação do Município junto aos órgãos federais, em especial ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que busca sem esmorecer desde 2001 a municipalização do imóvel federal, com localização privilegiada na área central do Distrito de Braz Cubas, para uma melhor utilização social do mesmo.

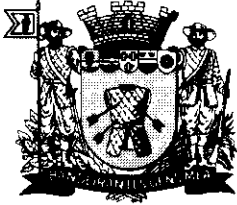
Os esforços e solicitações do Poder Executivo Municipal junto às autoridades federais competentes têm quedado infrutífero, razão pela qual o Chefe do Poder Executivo Mogiano em evento diverso clamou em público o

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



apoio dos Vereadores desta Casa de Leis, no sentido de somarem esforços em busca da reivindicação da municipalização do imóvel da União ser concretizada, para que o imóvel atualmente subutilizado ser num futuro próximo melhor utilizado e beneficiando a população mogiana, em especial a do populoso Distrito de Braz Cubas.

Estes os motivos que nortearam a apresentação do presente trabalho legislativo, o qual por certo contará com o beneplácito do Egrégio Plenário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de abril de 2008.


ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - DEM


MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA
Vereador - PR

Nequian

*José de
Reuni*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MOGI DAS CRUZES, SÁBADO, 5 DE ABR

CIDADES

Braz Cubas: CEV vai tratar do assunto

DESPERDÍCIO Prefeitura

Cidadesde 2001

KARINA MATIAS

O prefeito Junji Abe (PSD) endossou a posição de vereadores mogianos, que defendem uma melhor utilização de imovel da União abandonado, em Braz Cubas. Segundo ele, a Administração Municipal reivindica desde 2001, que o terreno mais de 9 mil metros quadrados situado em área privilegiada do Distrito (próximo ao Fórum) seja revertido ao Município.

Para conseguir tal feito, sugeriu aos legisladores Márcio Damásio (PR) e Antônio da Silva (DEM) pedirem apoio a deputados federais peemunistas, correligionários do ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Reinhold Azevedo (PMDB).

O Diário denunciou na quarta-feira, que o terreno está ocioso. De responsabilidade do Ministério da Agricultura (Comphap) de Mogi das Cruzes realiza seu terceiro aniversário do ano na próxima terça-feira, às 9 horas. O objetivo é promover os trabalhos preliminares para a regulamentação da Lei do Tombamento.

Segundo o arquiteto chefe da entidade, Altamir doaldo Rodrigues da Fontoura, os mogianos interessados em preservar seus imóveis na Avenida Preservação do Patrimônio Histórico, já podem fazer o pedido de comprovação de propriedade na escritura da casa, projeto de construção, além da justificativa do pedido que deve incluir a relação do pedido para o município.

“É importante frisar que qualquer cidadão pode requerer...”

EDSON MARTINS

ARQUIVO



do ano passado, principalmente porque comemoraremos o centenário da imigração. É uma oportunidade de negócios para os produtores e lazer para os visitantes”, diz o coordenador da festa, que também é presidente do Bunkyo.

As novidades deste ano ficam na instalação de boxes de Alimentação (nos anos eram tendas) e utilização de materiais recicláveis na decoração. A presença do ex-Big Brother, Sammy Ueda, do cantor Masaki Hajime e a apresentação de Taikô ao som de samurais também são atrações da festa. Nesta edição do Akimatsuri irá proporcionar o público. Isso porque

cas de plantações e moradias de 1908, quando as primeiras famílias chegaram ao Brasil”, conta Fujii que está à frente da organização desde 2005.

Ele, que deve encerrar as atividades como responsável pela produção da festa, neste ano, aponta a necessidade de levar os jovens descendentes de japoneses para a festa. “Eles darão continuidade ao nosso trabalho. Queremos que a história e cultura do Japão permaneçam preservadas”, comenta.

A festa será realizada no Centro Esportivo do Bunkyo, na Avenida Japão, 5919, na Porteira Preta. Os ingressos custam R\$ 6,00 e R\$ 3,00 (meia entrada).

destacou q

DIRETOR: TIRRENO DA SAN BIAGIO

ANO 51 | Nº 14.534 | R\$ 1,90

SEGURANÇA

Coronel promete dar "resposta à sociedade"

CIDADES | 5

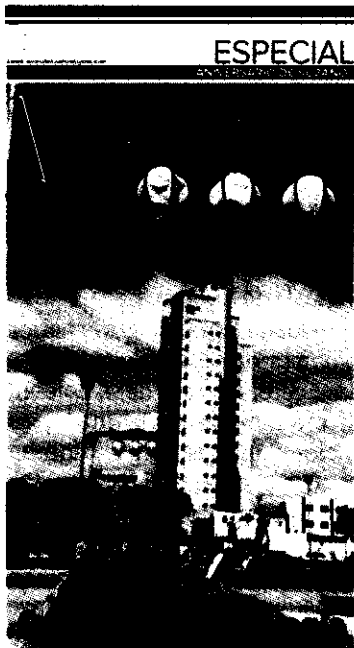


FALTA DE ÁGUA

Obra da Sabesp deixará 35 bairros de Braz Cubas sem abastecimento

CIDADES | 2

Zona Azulada



ESPECIAL
Suplemento mostra Suzano de 69 anos PÁGS. 1 A 12

PANORAMA



SÓ FUSCAS Em Braz C

Vereadores aprovam projeto e autorizam a terceirização do estacionamento controlado em Mogi

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou na sessão de ontem a terceirização do sistema de estacionamento controlado, proposta apresentada pela Prefeitura Municipal para melhorar a arrecadação com a venda de bilhetes da Zona Azul. Com a aprovação do projeto, a Administração Municipal poderá elevar o número de vagas do sistema e implantar os parquímetros para a venda dos tíquetes eletrônicos, que, inicialmente, terão o valor mantido em R\$ 1,00. CIDADES | 2

União mantém 'cemitério' de fuscas em Mogi

Em meio ao mato alto e próximo a um galpão caindo aos pedaços, dez Fuscas chamam a atenção de quem passa pela Rua Francis-

HELOISA RIZZI



DESCASO Veículos são deixados em terreno do Ministério da Agricultura

União abandonada

KARINA MATIAS

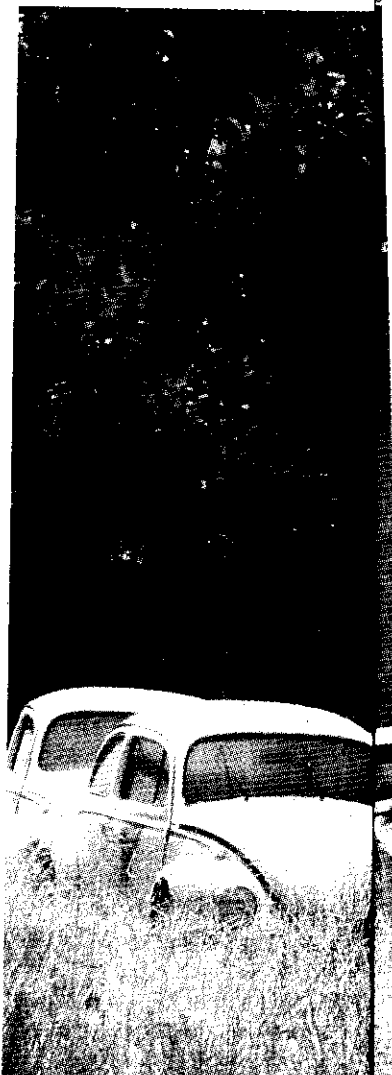
Em meio ao mato alto, e próximo à um galpão caindo aos pedaços, 10 Fuscas chamam atenção de quem passa pela Rua Francisco Afonso de Melo, próximo ao Fórum de Braz Cubas. O depósito de veículos está situado em um terreno da governo federal, que no passado abrigou a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora (CAIC).

O abandono é evidente no local. O imóvel ocupa um quarteirão inteiro e, do lado do Fórum, é protegido por portões de madeira improvisados e uma cerca de arame farpado, que apresenta falhas em muitos trechos.

Seis famílias residem no espaço, mas muitas casas apresentam condições precárias, sem qualquer acabamento. O mato alto e a sujeira também impressionam.

Além disso, estruturas antigas do CAIC permanecem no imóvel, como uma caixa d'água industrial. Segundo moradores e vizinhos, que não quiseram ser identificados com medo de represálias, a conservação do terreno é feita a cada três meses.

Entre os carros, a situação



Dez carros serão doados ou leiloados

O Ministério da Agricultura informou que o terreno em Braz Cubas, próximo ao Fórum, é utilizado como depósito de carros que serão leiloados ou doados, porque não apresentam mais condições de utilização.

Com relação ao abandono do espaço, o órgão do governo federal destacou que foi realizada uma limpeza há pouco tempo no espaço. Também afirmou que os 10 Fuscas encontrados pela equipe de reportagem de O Diário, não estão estacionados há mais de 2 anos, como disseram moradores e vizinhos. Os veículos foram levados ao local a partir de dezembro último.

De acordo com o Ministério, os carros foram adquiridos entre os anos de 1972 e 1981, para atender a um convênio com o governo do Estado, mais especificamente com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, na realização de campanhas, como a de combate à febre aftosa. Até o ano passado, os carros estavam à disposição da

JOLINDO RENNÓ Presidente da Comissão de

Otimista, Jolindo questiona licenciamento

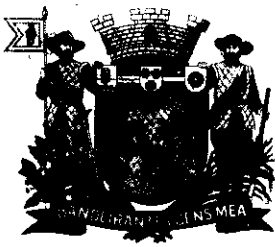
JULIANA NAKAGAWA

Como militante do mesmo partido do governador José Serra (PSDB), o presidente da Comissão Permanente de Obras e Servi-

Car-
pre-
ativa

ARQUIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

Mogi das Cruzes, 04 de abril de 2008.

OFÍCIO nº. 0252/2008 - GPE

Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de encaminhar-lhes cópias dos documentos em anexo (Doc. N^{os}. 01, 02, 03, 04 e 05), que retratam os trabalhos desenvolvidos por esta Administração, objetivando a posse legal e definitiva do imóvel pertencente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, portanto da União, localizado na área central do Distrito de Braz Cubas.

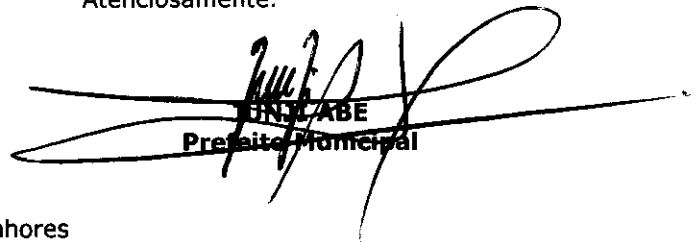
Fiquei extremamente otimista sobre o objetivo que perseguimos quando li o Jornal O Diário de Mogi de 03/04/08 – Caderno Cidades, página 04, com referência as solicitações que Vossas Excelências encaminharão àquele Ministério, cujo pleito além de legítimo é de fundamental importância para Mogi das Cruzes, e, notadamente ao Distrito de Braz Cubas, pela excepcional utilização do mesmo em benefício da população, inclusive servindo para no local ser implantadas inúmeras atividades das quais a Saúde Pública seria uma das prioritárias.

“Data Vênia”, peço-lhes a gentileza de analisarem todos os documentos em anexo, em especial o documento nº 05, pois o teor do mesmo demonstra claramente que pelas autoridades por nós contatadas inexistente interesse para que o imóvel seja utilizado convenientemente, e, muito menos repassá-lo ao nosso Município.

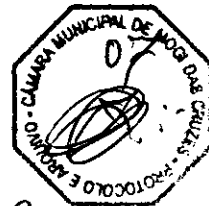
Tem razão Vossas Excelências pois, somente com a força política teremos êxito para atingirmos esse intento, e, para tanto, fico à disposição para junto ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Valdemar Costa Neto ou algum parlamentar Peemedebista, visto que o comando do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pertence àquela agremiação partidária, para reivindicarmos aquele precioso imóvel da União à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Agradecendo as proficuas ações desenvolvidas por Vossas Excelências, valho-me da oportunidade para reiterar-lhes os protestos de minha consideração e apreço.

Atenciosamente.


GABINETE
Prefeito Municipal

Aos Excelentíssimos Senhores
ANTONIO LINO e MARCOS DAMÁSIO
Digníssimos Vereadores à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
NESTA.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes


OFÍCIO Nº 139/2006 - GPE

Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2006.

Senhor Superintendente:

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar-lhe informações acerca do imóvel localizado na Rua Capitão Francisco de Almeida, n.º 476, distrito de Braz Cubas, cidade de Mogi das Cruzes/SP, visando a esclarecer se este é de propriedade da União, se está sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura e do Abastecimento (Delegacia Federal de Agricultura no Estado de São Paulo) e, por fim, quais atividades são nele atualmente desenvolvidas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM
D.D. Superintendente Regional da Delegacia Federal de Agricultura no Estado de
São Paulo
Rua Treze de Maio, n.º 1558, 9º andar
São Paulo - SP
CEP - 013027-002

Recebido em
01.03.06
Vânia Rita
Vânia Rita Conceição Silva
SICAF/SEAG/SAD/DFA/SP



(Documento 02)

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



MINISTERIO DA AGRICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 192/2006 - GPE

** SFA/SP **
PROCESSO NUMERO
21052.000045/2006 - 42

Mogi das Cruzes, 13 de março de 2006.

Senhor Superintendente:

Durante a vigência de minha licença-saúde, desconhecendo que algumas ações foram efetivadas em meu primeiro mandato no ano de 2001, o Prefeito em Exercício, numa medida louvável, protocolizou recentemente o ofício n.º 139/06-GPE nessa Superintendência solicitando informações quanto à eventual propriedade e atual uso do imóvel de 9.031,50m², localizado no Município de Mogi das Cruzes e situado no quadrilátero formado pelas Ruas Gutermann, Capitão Francisco de Almeida, Jaçanã e Francisco A. Mello, preocupado com a situação que afeta o entorno da referida área.

Conforme contato telefônico com Vossa Senhoria, venho nesta data, respeitosamente, não só reforçar a preocupação, mas também comunicar-lhe que já obtivemos a indicação, por meio de certidão de matrícula imobiliária solicitada aos Cartórios de Registro de Imóveis da respectiva Comarca, de que referida área pertenceria à União Federal, com vinculação ao Ministério da Agricultura, conforme documentos em anexo.

A preocupação por mim externada advém do fato de que a área em testilha encontra-se em completo estado de abandono, consoante fotografias anexas, apesar de encravada no Distrito de Brás Cubas, onde residem cerca de 100.000 (cem mil) pessoas. Essa situação, infelizmente, perdura há mais de duas décadas, servindo o imóvel, atualmente, à concentração de indivíduos drogados e alcoolizados, em descompasso com as medidas que o Município tem tomado para combater a criminalidade local.

Ademais, em virtude de o referido imóvel situar-se a apenas uma quadra do Fórum Distrital e da Delegacia de Polícia, estes órgãos, bem como o Comando da Polícia Militar, têm constantemente solicitado providências à Municipalidade visando a dar uma solução ao imóvel.



Prefeitura Municipal de Mogi das



O Poder Público, independentemente da esfera de poder, não pode ficar omissa diante desse quadro, em que considerável área imóvel permanece sem qualquer benfeitoria, em detrimento dos interesses da própria sociedade, em desconpasso com os ditames do art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal, descumprindo sua função social. A este respeito, bom se faz dizer que a comunidade tem constantemente me procurado postulando a construção de escola, posto de saúde e centro de convivência social neste imóvel, uma vez que a Municipalidade já possui, inclusive, projetos neste sentido.

Ademais, até mesmo pelo fato da excelente relação que mantenho com o Ministro da Agricultura e demais autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo Federais, poderia levar o conhecimento do caso a Brasília. Todavia, como sempre me pautei pelo respeito à questão hierárquica, dirijo-me, humildemente, a Vossa Senhoria para solicitar sua ajuda junto aos seus superiores hierárquicos para que encontremos uma solução jurídica para o impasse em comento, especialmente para que a Municipalidade possa instalar no local os aludidos equipamentos públicos (escola, posto de saúde e centro de convivência social).

Contando com a atenção de costume, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.


JUNJI ABE
Prefeito Municipal

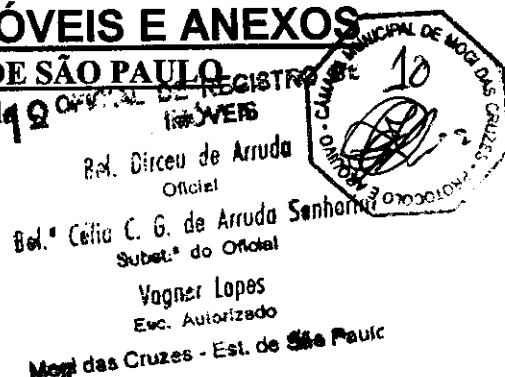
A Vossa Senhoria
FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM
D.D. Superintendente Regional da Delegacia Federal de Agricultura no Estado de São Paulo
Rua Treze de Maio, n.º 1.558, 9º andar
São Paulo - SP

1º

(Documento 03)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO**

Bel. Dirceu de Arruda



PROTOCOLO Nº127.977
 OFÍCIO Nº97/2006 – GPE
 D.R.B.R.
 PROPRIEDADE

CERTIDÃO

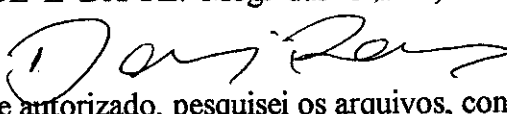
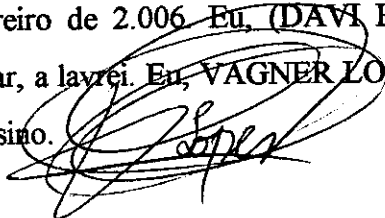
Dirceu de Arruda, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, em atendimento ao ofício nº97/2.006 – GPE, o qual se fazia acompanhar de croqui de localização, cópia da ficha de cadastro imobiliário (inscrição 09.027.001) e cópia de aerofotograma, que mediante os elementos constantes dos mesmos, após rever os livros e arquivos desta serventia, não foi possível localizar transcrição ou matrícula, tendo por objeto, o imóvel situado no quadrilátero formado pelas ruas Gutermann, Capitão Francisco de Almeida, Jaçanã e Francisco A. Mello, com 9.031,50 ms², com a mesma descrição demonstrada no croqui. **CERTIFICA MAIS**, no entanto, que foi encontrada, a transcrição nº48.810 (adiante relatada), em nome da União Federal, cujos elementos de coincidência com o imóvel pretendido, são as ruas Capitão Francisco de Almeida e Francisco A. Mello; entretanto, esta Serventia não tem condições técnicas de aferir se a área pretendida, faz parte do imóvel dela objeto. **CERTIFICA MAIS**, que conforme transcrição feita sob nº48.810, no livro 3-B-H, em data de 30 de abril de 1.959, pela qual **UNIÃO FEDERAL** devidamente representada, adquiriu por Doação inter vivos da PREFEITURA MUNICIPAL desta cidade, devidamente representada, nos termos da Escrit. publ. de 27 de abril de 1.956, das notas do 1º Tabelião desta Comarca, declaração de 17 de janeiro de 1.957, das mesmas notas, subsc. pelo Of. Maior e retificação e ratificação de 25 de junho de 1.958, das mesmas notas, pelo valor de Cr\$532.000,00; com as seguintes condições: Consta do título que a presente doação é feita para que o Ministério da Agricultura faça construir no mencionado

(QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO)

Praça Norival G. Tavares, 267 – Parque Monte Líbano - Mogi das Cruzes - São Paulo - 08780-400

Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. Lei nº 93.240 que regula a Lei nº 7.433

terreno a sede da Patrulha Mecanizada, criada para atender os agricultores, com a condição de no caso de não ser construída a mencionada sede no imóvel supra descrito, dentro do prazo de três anos, a contar da data do título, o terreno objeto desta doação reverterá ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpelação; **UM TERRENO**, sem benfeitorias, com a área de 10.640 ms², situado na Vila Braz Cubas, distrito do mesmo nome, neste município, confrontando pela frente onde mede 66,50 metros com a rua 5, de um lado onde mede 160 metros, divide com a rua Francisco A. de Mello, de outro lado onde mede 160 metros divide com a rua Capitão Francisco de Almeida e pelos fundos onde mede 66,50 metros divide com a rua 3, de acordo com a planta, dito imóvel foi incorporado ao Patrimônio Municipal por força da Lei Estadual de 13 de novembro de 1.891, art. 38, inciso I. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE** que o imóvel objeto da presente certidão pertenceu a este registro até o dia 10 de maio de 1.974, quando da instalação do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, ao qual passou a pertencer. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2.006. Eu, (DAVI R. B. RAMOS)  auxiliar, a lavrei. Eu, VAGNER LOPES,  escrevente autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino.

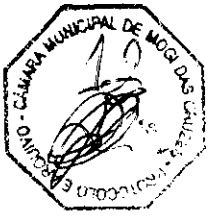
19 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
 CERTIDÃO extraída nos termos do
 artigo 19 da LEI 6.015/73,
 MOGI DAS CRUZES, 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMOLUMENTOS	: R\$	16,62
AD. SINDREG	: R\$	0,00
AD. ESTADO	: R\$	0,00
AD. IPESP	: R\$	0,00
A JUSTICA	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	16,62

Recolhido Pela Guia No. _____

BEI. DIRCEU DE ARRUDA - OFICIAL

19 OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMOVEIS
 Rd. Dirceu de Arruda
 Oficial
 Bd.ª Celso C. G. de Arruda Senhorim
 Subst.ª do Oficial
 Wagner Lopes
 Esc. Autorizado
 Mogi das Cruzes - Est. de São Paulo

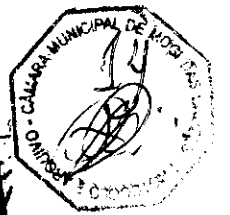


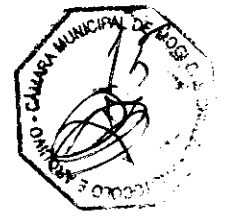
EDIFICAÇÕES IMPLANTADAS NO LOCAL - ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 1.488,87m²
Residência: 217,68m² / Depósito: 1.092,89m² / Edículas: 49,50m² / Demais construções: 129,80

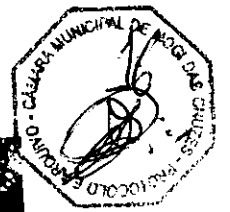


CAMARA MUNICIPAL DE NOGUEIRA
13
EXCERTE











Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO**



Ofício/GAB/SFA/SP no. 252/06

São Paulo, 25 de maio de 2006

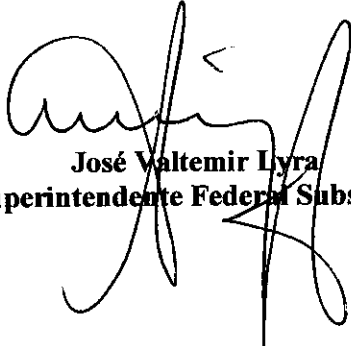
Senhor Prefeito,

A par da satisfação que tenho em cumprimentar-lhe, dirijo-me a Vossa Senhoria, o fazendo a propósito do assunto contido no Ofício nº 192/2006 desse Poder Executivo, para informar-lhe que esta Superintendência levou a efeito no ano de 2004, a deflagração de processo licitatório, que teve como objeto a contratação de projeto básico, com todas suas partes, especificações e outros complementos, visando na etapa subsequente tornar pública a contratação de projeto executivo para a efetiva realização de obras e reformas na base física pertencente a União Federal e jurisdicionada a este Ministério, localizada nessa Municipalidade.

Estamos, desde então, fazendo gestões junto ao Órgão Central desta Pasta, no sentido da descentralização de recursos financeiros necessários à concretização do quanto previsto no projeto básico licitado, o que demonstra, inequivocamente, o nosso interesse em evitar que seja dada ao referido imóvel qualquer destinação que não a do interesse público.

Nesse sentido, as preocupações de Vossa Senhoria, tal qual estampadas no Ofício mencionado linhas atrás, vêm ao encontro das nossas iniciativas servindo, sem dúvidas, para reforçar os nossos pedidos de descentralização de recursos financeiros, pedidos que serão reiterados.

Atenciosamente,



José Valtemir Lyra
Superintendente Federal Substituto

A Sua Senhoria o Senhor

Junji Abe

Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes/SP

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 – Centro Cívico

Mogi das Cruzes/SP

08780-000



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 / 08

34

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 23/04/2008

PASTOR ROBERTO

2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 03 (três) Membros, para diligenciar junto às autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Executivo, das três esferas de Governo e em especial às do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo por objetivo a municipalização de imóvel da União e localizado no Distrito de Braz Cubas.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

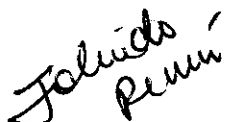
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador/Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de abril de 2008.


ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador – DEM


MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA
Vereador – PR

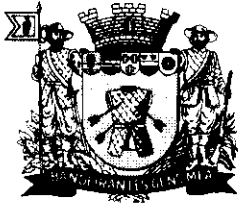



Jolindo
Pereira









Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n° 037 / 2008
Projeto de Resolução n° 003 / 2008
Parecer do A.J. n° 035 / 2008

De iniciativa legislativa dos ilustres Vereadores ANTONIO LINO DA SILVA e MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 3 (três) membros, com a finalidade de diligenciar junto às autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Executivo, das três esferas de Governo e em especial às dos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo por objetivo a municipalização de imóvel da União localizado no distrito de Braz Cubas, e terá um prazo de funcionamento de 180 (cento oitenta) dias.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e com o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim, dentro dos parâmetros referente a competência das comissões especiais, que destinam-se à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes) e sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, sendo que, sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 15 de abril de 2.008.


PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 003/2008

De autoria dos Nobres Vereadores **Antonio Lino da Silva** e **Marcos Roberto Damásio da Silva**, o Projeto de Resolução que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV e dá outras providências. A Comissão Especial de Vereadores que se pretende constituir será composta de 03 (três) membros, com a finalidade de diligenciar junto às autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Executivo, das três esferas do Governo e em especial às dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo por objetivo a municipalização de imóvel da União, localizado no Distrito de Braz Cubas, e terá um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

Ao analisar a proposição em destaque, a Douta Assessoria Jurídica em Parecer n.º 35/08, informa que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução n.º 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e com o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias. Informa ainda, que com relação à constitucionalidade da proposta, verificou-se que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltando ao bem-estar da população deste município.

Diante do relatado e observados os aspectos formais da proposição, esta Comissão de Justiça e Redação conclui que a mesma encontra-se em termos para ser apreciada e votada pelo Soberano Plenário, em face da ausência de óbices de natureza formal e jurídica, razão pela qual é presente relatório pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/08**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de abril de 2008.

RUBENS BENEDITO FERNANDES

Membro – Relator

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA

Presidente

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RESOLUÇÃO

Nº

040/08

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta de **03 (três) Membros**, para diligenciar junto às autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Executivo, das três esferas de Governo e em especial às do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo por objetivo a municipalização de imóvel da União localizado no Distrito de Braz Cubas.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de abril de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de abril de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 185/08

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores ANTONIO LINO DA SILVA, MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA e MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída para diligenciar junto às autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Executivo, das três esferas de Governo e em especial às do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo por objetivo a municipalização de imóvel da União localizado no Distrito de Braz Cubas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de abril de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de abril de 2008 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


JOSÉ ANTONIO FERRÊIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara